



DECRETO Nº 118/2019

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 22/2019, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 22/2019, que tem por objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa para o fornecimento diário de combustível (Etanol e Gasolina Comum), para os veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDORES	VALOR TOTAL R\$
CENTRO AUTOMOTIVO PÉROLA LTDA	261.000,00
REDE DE COMBUSTÍVEIS FONTE NOVA PÉROLA LTDA-EPP	87.000,00

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 17 de maio de 2019.

DARLAN SCALCO
Prefeito.